



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

202

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 23 de 02 de 2023

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 010, de 16 de fevereiro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Ronie Von Pires de Oliveira** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 11/2022, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023, para reforma da ponte na Estrada Municipal Francisco Sales de Campos, seja realocada para a instalação de iluminação pública no bairro do Verava e imediações, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **271-** **PAULO KENJI SASAKI**
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 23 de 02 de 2023

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Reginaldo Firmino

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 28/02/2023

Sge. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

271-

**PROJETO DE LEI Nº 010.
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE FEV DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.452.5002.1211	3.3.90.39- Outros Serv.Terc. PJ	8.110	81.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					81.500,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

104

TOTAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

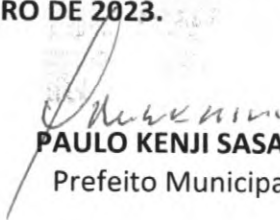
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
584	02.14.01	15.451.5001.1211	4.4.90.51 – Obras e Instal.	8.110	81.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					81.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Jos
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE fevereiro DE 2023

Dr
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 271 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 273 de 2023 que “Dispõe sobre a concessão de subvenções à entidade que especifica e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1211, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 8.110, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 584 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1211, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 11/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para reforma da ponte na Estrada Municipal Francisco Sales de Campos, que seja realocada para a instalação de iluminação pública no Bairro do Verava e imediações;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Executivo conceder a Casa de Santa Rita - instituição sem fins lucrativos, com a natureza de instituição de longa permanência para idosos, prestadora de serviços de atendimento na área de assistência social com acolhimento institucional a idoso, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade - o valor de subvenção para que possa desenvolver relevantes serviços junto aos idosos de Ibiúna, e, com a finalidade de atender as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

R. Mendes *VP*



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 271 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 271 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1211, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 8.110. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 584 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1211, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) para dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.1211, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 8.110, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes da anulação total da ficha 584 da unidade orçamentária 02.14.01, funcional



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

programática 15.451.5001.1211, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 no valor de 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 11/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para reforma da ponte na Estrada Municipal Francisco Sales de Campos, que seja realocada para a instalação de iluminação pública no Bairro do Verava e imediações.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 235/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.1211	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terc. PJ	8.110	81.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					81.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
584	02.14.01	15.451.5001.1211	4.4.90.51-Obras e Instal.	8.110	81.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					81.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE

ALMEIDA LIMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO**

**VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 55/2023

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 235/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 010, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 271 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 23/02/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de fevereiro de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 271 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 271 de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 271 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 271 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 235/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 55/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral